COLIGAÇÕES E FRAGMENTAÇÃO PARTIDÁRIA: NOTAS PARA UM BALANÇO

Lucas M. de Arruda Câmara

Resumo: Neste artigo propõe-se realizar um balanço de duas correntes aparentemente independentes da literatura sobre sistema eleitoral e fragmentação partidária no Brasil, a saber, uma que analisa a coordenação pré-entrada a partir dos chamados *coattail effects*, e outra que estuda as coligações em nível distrital, em que partidos se especializam em concorrer ao Executivo estadual ou aos Legislativos nacional e estadual. Para tanto, o artigo (i) compara as diferentes interpretações de Duverger realizadas por Cox (1997) e Shugart e Carey (1992), no intuito de salientar diferenças que têm sido minimizadas pela literatura de *coattail effects*; (ii) situa a importância dessas diferenças para a compreensão do caso brasileiro; e (iii) aponta, preliminarmente, possíveis questões nas quais a literatura pode avançar, tanto na compreensão do fenômeno brasileiro, como na discussão mais ampla sobre os *coattail effects*.

Palavras-chave: Coligações; Fragmentação Partidária; Coordenação Pré-entrada; Duverger; *Coattail Effects*.

Abstract: The article presents a preliminary discussion about two different branches of the literature regarding the relation between the electoral system and legislative party system fragmentation in Brazil. One such approach emphasizes the role of coattail effects in shaping fragmentation, while the other focuses on district-level, pre-electoral coalition formation. In doing so, this study (i) compares Cox's (1997) and Shugart and Carey (1992) discussions of Duverger's work, in order to point out some frequently minimized differences between these two approaches; (ii) highlights the importance of those differences in understanding the brazilian case; and (iii) briefly discusses future lines of inquiry that could further the literature's grasp both on the brazilian case specifically, and coattail effects more generally.

Keywords: Pre-electoral Coalitions; Party System Fragmentation; Pre-entry Coordenation; Duverger; Coattail Effects

1. Introdução

Em uma entrevista a um dos jornais de maior circulação no Brasil, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que "se Jesus Cristo viesse para cá, e Judas tivesse a votação num partido qualquer, Jesus teria de chamar Judas para fazer coalizão" (CRISTO teria que [...], 2009). A frase ilustra - ao estilo de seu autor - o funcionamento do presidencialismo de coalizão no Brasil. Ainda que os brasileiros tenham eleito um Messias nas eleições de 2018, o governo deste mostra que mesmo as figuras mais míticas e populares precisam construir amplas alianças para ter estabilidade na política brasileira.

Antes de formar coalizões de governo com Judas, no entanto, Cristo provavelmente formaria coligações eleitorais para a disputa da presidência, onde encontraria, por outros motivos, uma necessidade semelhante: formar amplas alianças. De fato, entre 1986 e 2014, o número de partidos concorrendo em coligações têm aumentado de maneira contínua (LIMONGI E VASSELAI, 2018), assim como a fragmentação partidária na Câmara Federal.

Diversos trabalhos abordam os motivos dessa fragmentação: Borges (2019) e Borges e Turgeon (2019) a explicam pelo que chamado efeito rabo de casaca - o que a literatura internacional chama de *coattail effects* - difuso, decorrente das eleições simultâneas para os Executivos nacional e estadual, além da relação entre as coligações eleitorais e as coalizões de governo no presidencialismo de coalizão; Limongi e Vasselai (2018), por sua vez, situam sua explicação no plano estadual, a partir da especialização entre os partidos que disputam o Executivo local e aqueles que se especializam na disputa dos cargos proporcionais - legislativos estadual e nacional. Já, Calvo, Guarnieri e Limongi (2015) afirmam que o sistema eleitoral brasileiro possui um viés em favor dos partidos pequenos (*small-party bias*). Por fim, Borges (2015) ressalta o peso das estratégias presidenciais, em que partidos que disputam a presidência - tradicionalmente PT e PSDB - abrem mão de candidatos aos governos estaduais para receberem apoio na eleição presidencial. Todos esses trabalhos, apesar de inseridos no arcabouço neoinstitucionalista, abordam o problema da fragmentação de maneiras distintas e por vezes complementares.

Diante dessa diversidade de explicações, propõe-se aqui uma análise de congruência (BLATTER E BLUME, 2008), comparando os trabalhos que se debruçaram sobre o tema das coligações com o arcabouço teórico neoinstitucionalista no qual se baseiam, além de comparar as previsões empíricas dos diversos estudos entre si. Essa análise será desenvolvida em duas etapas:

na primeira, discute-se brevemente a evolução das proposições de Duverger (1957), sobre a relação entre os sistemas eleitoral e partidário, em especial no tratamento teórico que essas proposições receberam nas obras de Shugart e Carey (1992) e Cox (1997), e como esse tratamento se reflete - ou não - em trabalhos como Cox e Amorim Neto (1997), Goulder (2005), Hicken e Stoll (2008, 2011, 2013), Spoon e West (2013, 2015) e Stoll (2015). Argumentar-se-á que alguns refinamentos teóricos propostos por Cox (1997) às afirmações de Duverger não foram incorporados pela literatura empírica nas duas décadas seguintes, com consequências para a compreensão do caso brasileiro.

Na segunda etapa do argumento, aponta-se o reflexo dessa discussão teórica na literatura sobre formação de coligações no Brasil. Conclui-se que, ao contrário do afirmado por Borges (2019), o caso brasileiro não representa um *puzzle* para os estudos de *coattail effects*. Por outro lado, o efeito rabo de casa difuso que o autor demonstra empiricamente é um elemento importante e ausente nas explicações de Limongi e Vasselai (2018) e Calvo et. al (2015), e que aponta a importância dos pré-requisitos teóricos apontados por Cox (1997).

2. As Leis de Duverger aos 70

Publicado originalmente na França em 1951, o trabalho de Duverger (1957) ainda pauta boa parte das perguntas de pesquisa na área de estudos eleitorais. Duas proposições são particularmente importantes: a de que i) a eleição por maioria simples em turno único tende ao bipartidarismo, e a de que ii) o sistema majoritário de dois turnos ou a representação proporcional tendem ao multipartidarismo. Riker (1982) mostra que essas relações já eram discutidas desde, pelo menos, a década de 1880. No entanto, Duverger foi o primeiro a enunciá-las e estudá-las de maneira sistemática, o que levou o americano a batizá-las de Lei e Hipótese de Duverger, respectivamente.

Contudo, como Cox (1997) e o próprio Riker (1976) notam, Duverger afirma que o sistema eleitoral a nível local gera um resultado no nível nacional, isto é, os mecanismos que sustentam seus enunciados - os efeitos mecânico e psicológico - ocorrem a nível distrital, mas geram bipartidarismo (no caso da primeira Lei) a nível nacional. Embora reconheça que o mecanismo apresentado implica somente um bipartidarismo local, Duverger (1957, p. 251, grifo nosso) afirma que “los progresos de la centralización en la estructura interna de los partidos y la ampliación natural de los problemas políticos en el marco nacional, tienden de por sí a *proyectar* en el país entero el dualismo regional engendrado por la forma de escrutinio” .

Assim, o problema da projeção do nível distrital para o nacional foi um ponto de interesse fundamental dos pesquisadores que enveredaram pela Hipótese de Duverger, especialmente relevante em regimes presidencialistas como os que se difundiram na América Latina. Shugart e Carey (1992), no capítulo dez de seu estudo seminal sobre presidencialismo, discutem as proposições de Duverger e sua relação com o regime político (presidencialista ou parlamentarista), apontando a simultaneidade das eleições - o ciclo eleitoral - como mecanismo de conexão entre as eleições presidenciais e as legislativas. Assim, os autores abordam o tamanho do sistema partidário como fruto principalmente de duas variáveis: as regras eleitorais (magnitude do distrito, método da eleição presidencial, etc.) e os ciclos eleitorais, isto é, a convergência ou separação temporal entre as eleições para Legislativo e Executivo.

Por sua vez, o clássico de Gary Cox (1997) avança pelo sendeiro aberto pelos autores que lhe antecederam. Em *Making Votes Count*, o autor generaliza a Lei de Duverger, e teoriza de maneira bastante nítida a Hipótese de Duverger. No primeiro caso, Cox mostra que, para qualquer eleição em que estejam em disputa M cadeiras, existem k = M + 1 candidatos - ou listas, uma distinção importante - viáveis. Desta forma, o bipartidarismo é um caso particular dessa regra, no qual M = 1, gerando K = 2 candidatos/partidos viáveis. Nessa formulação, o sistema eleitoral não determina um número fixo de partidos, apenas lhe impõe um limite superior. Igualmente importante, o autor enuncia os pressupostos comportamentais e institucionais sem os quais não se pode chegar a esse resultado. No lugar dos efeitos mecânico e psicológico, entram em cena as expectativas e os objetivos de curto prazo: se os agentes têm como finalidade ganhar eleições, então a influência das regras eleitorais é determinante, uma vez que estas são fixas no curto prazo. Além disso, se os atores têm expectativas convergentes sobre as chances de cada candidato ou partido, então as eleições passam a ser um jogo de coordenação (COX, 1997, p. 8). Eleitores e elites políticas participam do jogo: “The M + 1 result at the level of strategic voting, in other words, induces an M + 1 result at the level of entry, if elites fully anticipate who will bear the brunt of strategic voting” (COX, 1997, p. 158).

É possível resumir o argumento da seguinte maneira: as elites políticas se movimentam primeiro, levando em conta as preferências do eleitorado, por indução reversa. Aqueles com menor viabilidade eleitoral tendem a retirar sua candidatura e participar da coligação, uma vez que, caso não coordenem entre si, tendem a sofrer deserção estratégica por parte do eleitorado. Mais uma vez, é preciso que os agentes - tanto eleitores quanto lideranças - tenham objetivos de

curto prazo (ganhar o pleito, por exemplo), e que as expectativas sejam convergentes - o que, vale ressaltar, não significa que estejam corretas.

Portanto, a ocorrência de voto estratégico não é dada e depende de pressupostos institucionais e informacionais, dentre os quais o tamanho do distrito. Isso porque "the larger the magnitude, the smaller are the vote percentages that separate winners from losers, hence the harder it is to be sure who is out of the running. (...) strategic voting does not explain much about the number of parties in districts of magnitude above about five." (COX, 1997, p. 141).

Um último destaque deve ser dado às quatro condições que sustentam uma coordenação eleitoral entre as eleições do presidente e do Legislativo, a saber: i) a importância da Presidência; ii) as eleições presidenciais devem ocorrer sob regras que permitam apenas dois candidatos viáveis; iii) a eleição presidencial deve ser fortemente ligada às eleições legislativas; e iv) as eleições para o Legislativo devem se dar sob um sistema eleitoral forte - isto é, um sistema que consiga impor um limite pequeno ao número de candidatos viáveis (COX, 1997, p. 186). Desse modo, Cox analisa o efeito das instituições - regras eleitorais e os ciclos eleitorais - sem perder de vista os pressupostos comportamentais que condicionam as ações estratégicas dos agentes. Esse cuidado no tratamento dos incentivos institucionais para o comportamento dos agentes representa um avanço em relação às formulações anteriores - nas quais a microfundamentação dos incentivos institucionais era uma questão latente - e explica o porquê do Brasil não seguir o comportamento que seria, à primeira vista, esperado pela literatura de *coattail effects*. Esses pontos teóricos devem iluminar algumas discussões sobre a coordenação eleitoral e os motivos da fragmentação no Brasil.

3. Uma Análise de Congruência

Blatter e Blume (2008) apontam que a análise de congruência é um método de pesquisa qualitativa que busca analisar a adequação (congruência) de previsões teóricas aos fenômenos observados, cotejando diferentes teorias/paradigmas no intuito de testar quais são mais aptas para responder a uma determinada questão de interesse. Esse é um importante exercício teórico na medida em que algumas pesquisas identificam no Brasil um caso desviante de algumas previsões teóricas, como será visto adiante. Dois pontos merecem destaque: a relação entre a coordenação eleitoral e a fragmentação legislativa, e os incentivos dos atores para a formação de coligações no Brasil.

3.1 *Puzzle* ou Jabuticaba?

À primeira vista, o Brasil pode parecer uma caso em que uma Presidência da República dotada de importantes poderes legislativos e enorme máquina política, associada a uma eleição nacional simultânea para o Legislativo e o Executivo federais, atuariam em conjunto para impor um limite à fragmentação partidária. O influente estudo de Goulder (2006), por exemplo, estuda o impacto das eleições presidenciais na fragmentação legislativa e aponta que a simultaneidade desses pleitos associada à importância da Presidência faz com que as eleições presidenciais dominem a agenda da campanha, incentivando os candidatos dos demais níveis a atrelarem-se aos seus respectivos candidatos presidenciais. Isso pode reduzir a fragmentação legislativa através desse efeito rabo de casaca, caso o número de presidenciáveis seja pequeno. Do contrário, a fragmentação no pleito principal pode refletir-se nas demais disputas. Hicken e Stoll (2008) apontam ainda que a centralização vertical - a concentração de poder na presidência em relação aos demais níveis subnacionais - também tem um efeito potencialmente redutor da fragmentação legislativa.

Hicken e Stoll (2011, 2013) refinam esse argumento, apontando dois canais por meio dos quais o sistema partidário presidencial molda o legislativo, alterando os incentivos para coordenação estratégica de candidatos, partidos e eleitores dentro de seus distritos, bem como entre os diferentes distritos. A primeira hipótese dos autores é a de que eleições presidenciais e legislativas temporalmente próximas estão associadas a um número efetivo de partidos em cada distrito, "conditional on there being few (many) presidential candidates and the legislative electoral system being permissive" (HICKEN e STOLL, 2011, p. 859). Sua segunda hipótese é a de que "proximate presidential and legislative elections are associated with greater (less) cross-district coordination, conditional on there being few (many) presidential candidates" (HICKEN e STOLL, p. 860).

Ao condicionar os efeitos observados ao número de presidenciáveis, os autores parecem teorizar sobre uma causação - não apenas associação - onde poucos presidenciáveis geram poucos partidos no legislativo, quando associado à proximidade das eleições. No entanto, se seguirmos a teoria proposta por Cox (1997), o processo de coordenação eleitoral é simultâneo: as retiradas e entradas são pré-eleitorais. Só existirão poucos presidenciáveis se houver retiradas o suficiente.

Mais adiante Hicken e Stoll (2011, p. 862), afirmam que as eleições presidenciais, quando associadas às legislativas, "greatly raise the stakes of the election and thereby induce greater cross-district coordination in a bid to capture those stakes. The result should be fewer national-level legislative parties". Entretanto, pode-se argumentar que, em especial no caso de países que adotam o federalismo, um outro resultado igualmente possível é uma fragmentação desnacionalizadora, onde os partidos mantêm uma posição de força local, apoiando outro candidato nas eleições nacionais. Esse resultado seria ainda mais plausível em sistemas eleitorais altamente permissivos. De fato, Gaines (1999) aponta que esse é o caso da federação canadense, tida como uma exceção à Lei de Duverger desde sua formulação original (DUVERGER, 1957).

Seguindo esse literatura, Borges (2019), ao discorrer sobre as razões da fragmentação partidária brasileira, apresenta o país como um caso paradoxal, uma vez que a consolidação da disputa presidencial entre PT e PSDB deveria ser transferida, paulatinamente, para a arena legislativa. Ademais, afirma que essa transferência deveria ser tão mais intensa "quanto mais proporcional for o sistema eleitoral utilizado para eleger os parlamentares. Desse ponto de vista, as evidências contrariam totalmente o suposto de que o efeito rabo de casaca seria mais fraco em sistemas políticos com alta magnitude de distrito" (BORGES, 2019, p. 2).

Esse argumento suscita três observações: em primeiro lugar, é verdade que Hicken e Stoll (2011) relatam que o efeito do rabo de casaca deve ser tão maior quanto mais permissivo for o sistema eleitoral, mas isso só porque, na ausência da restrição mecânica do sistema eleitoral majoritário, a proximidade entre as eleições tem maior capacidade de afetar o número de partidos. Isso não significa que exista um mecanismo que ligue o sistema proporcional a uma transferência mais intensa do rabo de casaca. Quando o sistema é muito restritivo, o limite de M+1 opera independente da proximidade entre o pleito nacional e os regionais. Na ausência de contrafactuais, o fato de o Brasil ter um legislativo extremamente fragmentado não contraria essa previsão, uma vez que é perfeitamente possível que a fragmentação poderia ser ainda maior na ausência de simultaneidade dos pleitos.

Em segundo lugar, a observância do mecanismo proposto por Cox (1997) indica que a extensão de um padrão de competição bipartidário da eleição presidencial para o sistema partidário legislativo pressupõe algumas condições. Particularmente, a previsão do modelo não é de uma tendência ao bipartidarismo, e sim a um limite superior de M + 1 partidos competitivos, onde M é o número de cadeiras do distrito. Ocorre que, no caso das eleições para deputado

federal no Brasil, os distritos variam entre oito e setenta cadeiras. Além disso, a regra de transformação de votos em cadeiras, que adota representação proporcional para distribuir o voto em listas, e pluralidade para ordenar as listas, associadas ao enorme número de candidatos, impossibilita a formação de expectativas convergentes por parte do eleitorado. Dito de outro modo, as eleições legislativas brasileiras não cumprem os requisitos informacionais para permitir voto estratégico na magnitude necessária para impor um limite superior ao número de candidaturas competitivas. Calvo et. al (2015) argumentam que a magnitude dos distritos não explica a fragmentação partidária legislativa. De fato, não explica isoladamente. No entanto, o argumento dos autores, que se baseia numa comparação entre distritos com mais e menos de dez cadeiras, esconde a variação observada na figura 1, que sugere uma relação entre tamanho de distrito, número e tamanho de listas.

Por fim, o limite superior não necessariamente se aplica a partidos, a depender da natureza do pleito. No caso do sistema de representação proporcional em lista aberta, esse limite é expresso em termos de listas - coligações, no caso brasileiro -, não de candidatos/partidos. Portanto, as eleições presidenciais devem exercer uma pressão paulatina sobre o número de listas viáveis, não necessariamente sobre o número de partidos - ainda que possamos argumentar que, idealmente, a diferença entre essas duas deveria ser pequena. No entanto, associando a presença de listas a uma regra de ordenamento dentro das listas que favorece os partidos pequenos (CALVO et. al, 2015), é possível que tenhamos um *número decrescente* de listas, associado a um *tamanho crescente* das mesmas, o que representaria um cenário em que o número de listas diminui, de acordo com a previsão do modelo, e a fragmentação partidária aumenta.

À primeira vista, o caso brasileiro não cumpre nem uma, nem outra previsão. De fato, seguindo Cox (1997), o número de listas não costuma ser maior do que o número de cadeiras. Apenas em quatorze ocasiões no período entre 2002 e 2018 o número de listas disputando as eleições para o legislativo federal superou o limite sugerido pelo M + 1, mesmo levando em conta as listas que não são eleitoralmente relevantes; oito desses casos ocorreram em 2018. Apenas em um caso, o do Piauí em 2018, tratava-se de um distrito com magnitude acima de oito cadeiras.

Entretanto, a dinâmica temporal do caso brasileiro é curiosa, com o ano de 2010 apresentando um número pequeno de listas com muitos partidos, possivelmente refletindo a desverticalização que voltou a vigorar naquele ano, o que não ocorria desde 1998, quando o

sistema era menos fragmentado. Essa alteração permitiu aos partidos que não concorrem nas eleições presidenciais otimizarem suas estratégias locais sem restrições nacionais. O ano marca ainda um aumento significativo no tamanho das coligações presidenciais (MAINWARING et. al, 2018). A coligação petista englobava dez partidos - a maior do período analisado. Pode-se dizer que as eleições de 2010 foram o exemplo mais aderente às teorias do efeito rabo de casaca: poucos candidatos presidenciais, poucas listas nas eleições proporcionais.

Figura 1 - Tamanho e quantidade de coligações proporcionais (2002-2018)

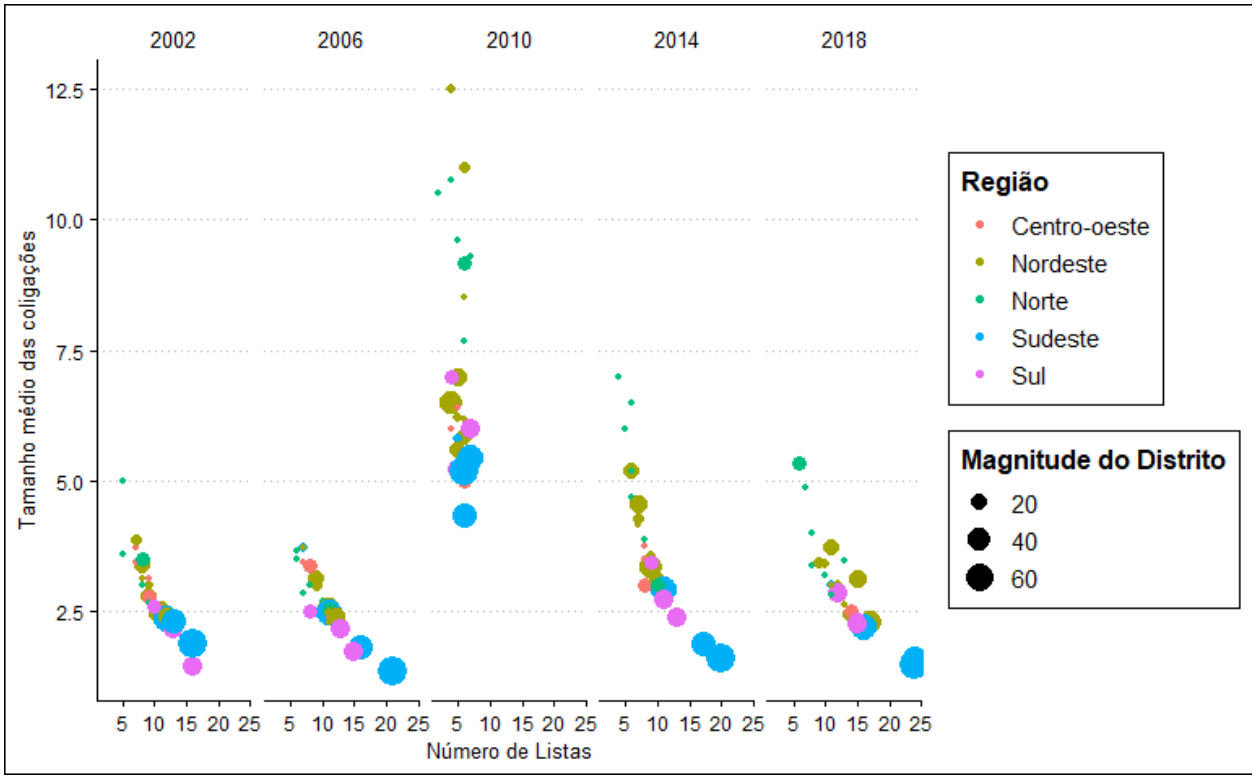

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE..

Desse modo, parece possível afirmar que uma parte significativa da fragmentação eleitoral ocorre dentro das listas. O efeito rabo de casaca difuso ocasionado a partir da formação de coligações multipartidárias parece ser, antes de *o* mecanismo causador, *um dos* mecanismos por meio dos quais o sistema eleitoral brasileiro produz um legislativo tão fragmentado. A distinção é sutil, mas importa porque pode ter implicações relevantes para a discussão política. Em particular, indica que a mera existência de coligações não implica necessariamente em uma fragmentação excessiva, mas a distribuição interna dos votos nas listas - em que votos de legenda contam para toda a coligação, não apenas ao partido que os recebe -, aliadas à legislação

partidária que é extremamente favorável - pode-se dizer leniente - com a proliferação de partidos minúsculos, favorecem tais partidos, como demonstrado por Calvo et. al (2015).

Esses autores, assim como Limongi e Vasselai (2018), situam as razões da fragmentação no plano estadual. Calvo et. al (2015) abordam duas questões aparentemente contraintuitivas: o fato de a maioria dos partidos preferir concorrer em coligações, mesmo com o sistema de representação proporcional de lista aberta, e o fato de os partidos pequenos serem constantemente beneficiados nas coligações. Com essa análise, pretendem explicar i) a origem do que caracterizam como viés pró-partido pequeno, ii) a extraordinária fragmentação partidária, e iii) a racionalidade para justificar a participação de partidos grandes na coligação, uma vez que eles são constantemente punidos em termos de assentos no legislativo. Limongi e Vasselai (2018), por sua vez, apontam como os partidos se especializam, uns em disputar o Executivo estadual, outros em disputar os legislativos nacional e local. Nessa explicação, é o horário eleitoral gratuito que justifica os partidos na cabeça de chapa das eleições para o Executivo aceitarem arcar com o "viés pró-partidos pequenos" das coligações.

Essas explicações, embora deixem de fora o efeito rabo de casaca difuso (BORGES, 2019) e as estratégias nacionais dos partidos (BORGES, 2015) - temas fundamentais numa federação - chamam atenção para como a interação entre os sistemas eleitoral e partidário colabora com a fragmentação. O método D'hondt favorece as listas com os maiores números de votos, mas, dentro delas, a ordenação se dá por pluralidade, e os votos em legenda - um aspecto importante do efeito rabo de casaca - só contam para a alocação de cadeiras *entre* as listas, e não *dentro* delas (NICOLAU, 2012, 2017). Além disso, a pulverização de importantes recursos - como o tempo de propaganda partidária gratuita - aumenta o poder de barganha de partidos pequenos.

Tomadas em conjunto, essas observações indicam que o Brasil não apresenta nenhuma característica atípica do ponto de vista do resultado produzido pelas instituições eleitorais; o sistema eleitoral brasileiro tem uma mecânica previsível, ainda que *sui generis* e talvez indesejável. Em outras palavras, o sistema eleitoral brasileiro é uma jabuticaba[1], não um *puzzle*. O quadro a seguir busca sistematizar as diferenças e semelhanças apontadas, considerando as abordagens como contidas em, complementares ou contendo umas às outras:

[1] É atribuída ao economista Mário Henrique Simonsen a frase "Se só existe no Brasil e não é jabuticaba, é besteira". O termo jabuticaba costuma ser empregado para designar coisas que só existem no país. Disponível em: https://veja.abril.com.br/blog/duvidas-universais/tse-jabuticaba-o-que-mais-so-existe-no-brasil/.

Quadro 1: Relação lógica entre as teorias

Lê-se as i linhas e j colunas: i contido em/contém/complementar a j.	Shugart e Carey (1992)	Cox (1997)	Goulder (2006); Hicken e Stoll (2008; 2011; 2013); Stoll (2015)	Limongi e Vasselai (2018); Calvo et. al (2015)	Borges (2019); Borges e Turgeon (2019); Borges e Lloyd (2016)
Shugart e Carey (1992)	=	Contido em	Contido em	Complementar	Contido em
Cox (1997)	Contém	=	Contém	Contém	Contém
Goulder (2006); Hicken e Stoll (2008; 2011; 2013)	Contém	Contido em	=	Complementar	Complementar
Limongi e Vasselai (2018); Calvo et. al (2015)	Complementares	Contido em	Complementar	=	Complementar
Borges (2019); Borges e Turgeon (2019); Borges e Lloyd (2016)	Contém	Contido em	Complementar	Complementar	=

Fonte: elaboração própria.

3.2 Coligar por quê?

Se as coligações geram fragmentação e diluem os votos dos postulantes aos cargos do executivo, o que explica que os partidos na cabeça de chapa subsidiem as cadeiras dos partidos do resto da coligação? Para as explicações baseadas no efeito *coattail*, os partidos que disputam a eleição presidencial retiram candidaturas nos executivos estaduais em troca de apoios nacionais (BORGES, 2015, 2019; BORGES e LLOYD, 2016; BORGES e TURGEON, 2019). Nesse caso, o "tamanho do prêmio", isto é, a capacidade legislativa e a estrutura do governo federal são atrativos grandes o suficiente para levar os partidos com chances reais de ganhar a presidência a abrir mão de disputas estaduais.

Por outro lado, as explicações centradas no distrito oferecem explicações distintas. Calvo et. al. (2015) apontam que as coligações, apesar de seu viés em favor dos partidos pequenos, geram resultado positivo para a coligação como um todo. No entanto, não é explicado o que leva os partidos maiores a internalizar esse custo em prol de sua coligação; certamente não é seu altruísmo.

Limongi e Vasselai (2018), por sua vez, apontam a existência de uma troca: partidos na cabeça de chapa abrem mão de cadeiras no Legislativo em troca de recursos como o horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE). Os dados disponíveis são bastante aderentes à hipótese. Contudo, como os próprios autores reconhecem, resta a questão: candidatos com mais HGPE

recebem mais votos, ou candidatos mais fortes recebem mais apoios, e portanto têm mais HGPE? Não obstante, do ponto de vista teórico, cabe notar que não existe uma relação de exclusão entre essas duas possibilidades. Na lógica de Cox (1997), a qual os autores parecem subscrever, o comportamento estratégico não se limita a entradas e retiradas de candidaturas, mas também a doações de recursos, equipes de voluntários, etc. Candidatos que aparentam maior viabilidade terão maior HGPE. Se, por sua vez, esse recurso se traduz em votos, é uma questão relevante e que ganhou maior relevância diante do resultado eleitoral de 2018. Cabe notar também que a convergência de expectativas não implica determinismo. É perfeitamente possível que os agentes estejam de acordo - e errados -, ou que choques exógenos alterem uma eleição considerada previsível - um acidente, um atentado, etc.

De todo modo, HGPE não parece explicar sozinho a racionalidade dos partidos da cabeça de chapa em participar de coligações eleitorais. Como explicar a variação dos tamanhos de coligações entre estados semelhantes, bem como ao longo do tempo? Qual a justificativa para coligações de vinte partidos? O benefício marginal do segundo de TV explica essa variação? Não faria sentido maximizar o retorno eleitoral elegendo governadores e ampliando a bancada simultaneamente?

Do mesmo modo, a hipótese dos partidos altruístas não parece dar resposta à questão de por que os partidos na cabeça de chapa aceitam formar coligações tão grandes. Calvo et. al. (2015, p. 224) reconhecem que "If a few large parties decided not to forge coalitions, the remaining large parties would be better off forming a coalition with high yield candidates from smaller parties". Por que os partidos grandes não entram em conluio? Por que não deixam os partidos pequenos formarem coligações entre si?

3.3 Vão-se os anéis, ficam os dedos

Em todas as explicações para a formação de coligação discutidas aqui, está ausente uma dimensão importante: a interação estratégica entre os principais postulantes das eleições para o Executivo; todas elas tratam apenas da interação entre os partidos grandes e seus potenciais aliados. Se, como prevê a teoria, os agentes têm expectativas convergentes, a força relativa das candidaturas é razoavelmente consensual. Nesse sentido, além de maximizar os recursos para mobilização e persuasão de seu próprio eleitorado, agentes estratégicos que pretendem ganhar uma eleição majoritária de dois turnos no Brasil - e que tenham algum grau de aversão ao risco - sabem que precisam estar no segundo turno para vencê-lo.

Dessa constatação surgem duas observações: em primeiro lugar, uma eleição de segundo turno tende a dividir o pleito entre dois campos políticos - isto é, poucos partidos devem ficar inteiramente de fora, ainda que não declarem apoio abertamente. Por indução reversa, agentes racionais sabem que os partidos que não estejam em seu campo de apoio, muito provavelmente estarão no do adversário, isto é, o segundo turno é um jogo de soma zero. Assim, um partido na cabeça de chapa sabe que os recursos que não estejam sob sua tutela muito possivelmente estarão sob o controle de seus adversários. Em segundo lugar, Cox (1997) mostra que as eleições de dois turnos costumam convergir para apenas três candidatos viáveis. Dessa forma, a possibilidade de deserção estratégica torna necessário uma espécie de "corrida armamentista" entre as candidaturas viáveis. A incerteza sobre os resultados implica ainda que os partidos não são capazes de otimizar seus recursos, isto é, não é possível - ou é muito arriscado - estimar com precisão a quantidade de apoios e recursos necessários para vencer o pleito para o Executivo minimizando a perda de cadeiras no legislativo.

Essas considerações indicam que, além dos fatores institucionais pormenorizadamente descritos por Borges (2019), Limongi e Vasselai (2018) e Calvo et. al (2015), a natureza estratégica do jogo pré-eleitoral dita que os partidos precisam, além de fortalecer suas posições, enfraquecer a dos adversários diretos. Essa não é uma exclusividade brasileira, mas é agravada tanto pelas instituições descritas pelos autores aqui discutidos, quanto por um sistema partidário fragmentado e que tem partidos especializados em disputas legislativas. Para esses partidos - os partidos pequenos de Calvo e coautores - disputar fora de uma coligação não faz sentido. Os partidos grandes o sabem, e por isso é melhor estabelecer uma coligação enorme do que ver esses apoios no canto oposto do ringue durante um eventual segundo turno. Constatar esse *second-best* reforça a conclusão de Borges (2019) de que a fragmentação é parcialmente endógena ao sistema político brasileiro.

4. Conclusões preliminares

Buscou-se aqui discutir alguns trabalhos que representam - ainda que evidentemente não esgotem - duas abordagens distintas para a fragmentação eleitoral brasileira, bem como comparar as bases teóricas que as sustentam. Espera-se que o leitor tenha sido convencido de três argumentos.

Em primeiro lugar, que a literatura sobre os *coattail effects* que buscou identificar o efeito dos sistemas presidencialistas sobre o sistema partidário legislativo, conquanto tenha

demonstrado satisfatoriamente a importância dos ciclos eleitorais e sua influência sobre o número de partidos no legislativo, não incorporou alguns apontamentos teóricos elaborados por Cox (1997), trabalho que frequentemente figura na bibliografia de sustentação daquela literatura.

No entanto, e em segundo lugar, argumentou-se que são justamente esses fatores ignorados que mostram que o Brasil não é um caso desviante dentro desse arcabouço teórico, se levarmos em conta os pressupostos de Cox (1997). Como dito anteriormente, o país não cumpre os pré-requisitos informacionais que permitiriam um grau de coordenação estratégica no eleitorado, além de possuir distritos demasiado grandes.

Em terceiro e último lugar, discutiu-se a lógica de formação das coligações do ponto de vista dos partidos na cabeça de chapa e da competição entre esses partidos, área onde o tratamento das escolhas estratégicas enfrentadas por essas organizações ainda merece maior atenção, uma vez que os estudos até o momento só analisam a interação entre os cabeças de chapa e os partidos de sua própria coligação.

Referências

AMORIM NETO, Otávio and COX Gary W. Electoral institutions, cleavage structures, and the number of parties. ***American Journal of Political Science*** 41(1): p.149–174, 1997.

BORGES, André. Nacionalização partidária e estratégias eleitorais no presidencialismo de coalizão. ***DADOS - Revista de Ciências Sociais***, vol. 58, nº 3, p.651- 688, 2015.

_____, André. Razões da Fragmentação: Coligações e Estratégias Partidárias na Presença de Eleições Majoritárias e Proporcionais Simultâneas. ***DADOS - Revista de Ciências Sociais***, Rio de Janeiro, vol.62(3), p.1-37, 2019.

_____, André; LLOYD, Ryan. Presidential coattails and electoral coordination in multilevel elections: Comparative lessons from Brazil. ***Electoral Studies*** 43: p.104-114, 2016.

_____, André; TURGEON, Mathieu. Presidential coattails in coalitional presidentialism. ***Party Politics***, vol. 25 (2), p. 192-202, 2019.

BLATTER, Joachim; BLUME, Till. In search of co-variance, causal mechanisms or congruence? Towards a plural understanding of case studies. ***Swiss Political Science Review***, vol. 14(2), pp. 315-56, 2008.

CALVO, Ernesto, GUARNIERI, Fernando e LIMONGI, Fernando. Why coalitions? Party system fragmentation, small party bias, and preferential vote in Brazil. ***Electoral Studies***. Vol. 39, p. 219-229, 2015.

COX, Gary W. **Making votes count**: strategic coordination in the world's electoral systems. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

CRISTO teria que se aliar a Judas no Brasil, diz Lula para jornal. ***G1***, Brasília, 22 out. 2009. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1350519-5601,00-CRISTO+TERIA+QUE+SE+ALIAR+A+JUDAS+NO+BRASIL+DIZ+LULA+PARA+JORNAL.html>. Acesso em: 16 abr. 2021.

DUVERGER, Maurice. **Los Partidos Políticos**. México: Fondo de Cultura Económica, 1957.

GAINES, Brian J. Duverger's Law and the meaning of canadian exceptionalism. ***Comparative Political Studies***, Vol. 32 (7), p. 835-861, 1999.

GOULDER, Matt. Presidential coattails and legislative fragmentation. ***American Journal of Political Science*** 50(1): p.34–48, 2006.

HICKEN, Allen; STOLL, Heather. Electoral rules and the size of the prize: How political institutions shape presidential party systems. ***Journal of Politics*** 70(4): p.1109–1127, 2008.

_____, Allen; STOLL, Heather. Presidents and parties: How presidential elections shape coordination in legislative elections. ***Comparative Political Studies*** 44(7): p.854–883, 2011.

_____, Allen; STOLL, Heather. Are all presidents created equal? Presidential powers and the shadow of presidential elections. Comparative Political Studies 46(3): p.291–319, 2013.

LIMONGI, Fernando e GUARNIERI, Fernando. Duverger nos trópicos. *In:* FIGUEIREDO, Argelina e BORBA, Felipe. **25 anos de eleições presidenciais no Brasil**. Curitiba: Appris editora, 2015, p.37-61.

_____, F; e VASSELAI, F.. Entries and withdrawals: electoral coordination across different offices and the Brazilian party systems. ***Brazilian Political Science Review***. Vol. 12, nº 3, 2018.

MAINWARING, Scott (ed). **Party Systems in Latin America**: institutionalization, decay and collapse. New York: Cambridge University Press, 2018.

_____, Scott, POWER, Timothy e BIZARRO, Fernando. Uneven institutionalization of a party system: Brazil. **In:** MAINWARING, Scott (ed). Party Systems in Latin America: institutionalization, decay and collapse. New York: Cambridge University Press, 2018.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas eleitorais**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

_____, Jairo. **Representantes de quem?** Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

RIKER, William. The number of political parties: a reexamination of Duverger's Law. ***Comparative Politics***, Vol. 9, No. 1, p.93-106, 1976.

_____, William. The two-party system and Duverger's law: An essay on the history of political science. ***American Political Science Review*** 76(4): p.753–766, 1982.

SHUGART, Matthew e CAREY, John M. **Presidents and Assemblies**: Constitutional Design and Electoral Dynamics. New York, NY: Cambridge University Press, 1992

SPOON, Jae Jae; WEST, Karleen J. Alone or together? How institutions affect party entry in presidential elections in Europe and South America. ***Party Politics*** 21(3): p.393–403, 2015.

_____, Jae Jae; _____, Karleen J. Coordination and presidential coattails: Do parties' presidential entry strategies affect legislative vote share? ***Party Politics*** 23(5): p.578-588, 2017.

STOLL, Heather. Presidential coattails: A closer look. ***Party Politics*** 21(3): p.417–427, 2015.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Dados eleitorais. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.